

# REPUBLICA

DIRECTOR—TITO CARVALHO  
GERENTE —JUVENAL PORTO

Orgão do Partido Republicano Catharinense

### ASSIGNATURA

Anno .....	358000
Semana .....	183000
Exterior .....	604000

Redacção, Administração e Officinas  
PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA

VENDA AVULSA  
Numero do dia .....

## Posse do sr. governador Adolpho Konder

### Discursos pronunciados.—Pessoas presentes.—Outras notas



Dr. Adolpho Konder, governador do Estado

Assumindo, hontem, o cargo de governador do Estado, o sr. Adolpho Konder teve palavras que bem definiram a personalidade do sr. Walmor Ribeiro.

De facto, a sua ausencia demonstrou a capacidade de trabalho do sr. vice-governador, que, obediente á mesma disciplina, não se afadiga no serviço publico.

Complexo é este, mas nem por isso de júbilo confidencia.

Falta a facilidade propria dos julgamentos, que, não raro, apedregam o valor verdadeiro, a deliciação que se absorve no soluçionamento de problemas e activa o aparelho administrativo, amplo, com o contrólle quasi exhaustivo dos seus auxiliares.

Evitou-se, no espaço em que o sr. Walmor administrou o Estado, uma firmeza irreconciliável de propósito, sem discrepância, demonstrativa de que a sua visão serena não se limitava a certas circunstancias de caracter regional, mas voltada para o Estado, em seguimento do trabalho do sr. Adolpho Konder, a quem o prende o vinculo da mesma afinidade de pensamento e realizações.

Extincta a sua interinidade, deixou nella impressa a sua operosidade, o seu espirito pragmatico, dando o seu melhor esforço, embora o tem feito, pela obra entre todos magnifica do seguimento da terra catharinense.

Realizada, hontem, ás 14 hrs. em Palacio o acto da transmissão do governo do Estado, reunindo o sr. governador Adolpho Konder, o cargo que estava sendo exercido pelo sr. vice-governador Walmor Ribeiro.

As 13 horas, o sr. vice-governador chegava a Palacio, em companhia do sr. tenente Honorio de Castro, ajudante de pessoa civil, que vem buscar na sua residência.

A pesar de neste periodo de dois meses nada de notavel ter occorrido que pudessem modificar a trajetoria brilhante que v. exa. vem imprimindo á publica administração, resolvei deixar ao seu dispor uma resenha dos factos e actos praticados pelo governo na minha rapida gestão, affin de que com maior facilidade pudessem ser compulsados e avaliados.

Terminando, eu affirmo a v. exa. e ao povo da minha terra que me honrou com o mandato de vice-governador, que nesta curta passagem pelo governo, eu procurei nortear-me pelas normas da solidariedade á direcção do Partido, da justiça suavezada, por ampla tolerancia, e na administração pelas da estrita economia que de nós está a exigir a situação financeira do Estado e por v. exa. frequentemente lembrada.

Propositamente adiei as resoluções mais importantes e definitivas que no pleno exercicio do cargo poderia ter tomado, porque em tal julgamento achei que mais competiam ao criterio de v. exa., eminente primeiro depositario do poder e a quem neste momento e com os meus muito sinceros e ardentes votos de felicidade, eu tenho a honra de transmitir o governo do Estado de Santa Catharina.

#### Falae o sr. Governador

Usando da palavra, o sr. governador Adolpho Konder disse, em resumo, o seguinte:

«Ao transmittir-lhe o poder, sr. dr. Walmor Ribeiro Branco, tive occasião de declarar que confiava o governo a um homem leal e a um administrador experimentado, certo de que v. exa., melhor do que eu, cuidaria da coisa publica, governando com justiça e intelligente operosidade.

«Os factos vieram confirmar a asserção expandida.

«V. exa. foi, no governo, um homem de bem e um administrador previdente e probe.

«Faz o que devia e o que podia fazer e isto reside o maior dolo do homem publico.

«Certo é que se costuma exigir dos governantes impossiveis, verdadeiros milagres, esquecidos os homens de que aquellos são seres contingentes e como taes adstritos a agir dentro das contingencias apparecidas.

«As circumstancias limitam a responsabilidade e traçam o dever dos responsaveis pelos destinos da adrebitidade.

«Pode, pois, v. exa., senhor dr. Walmor Ribeiro estar tranqüillo com a sua consciencia, certo de que fez obra intelligente e productiva, obra que lhe assegura a gratidão dos catharinenses.

«Reassumindo agora o governo quero, com os prós e os contras devidamente affirmados, mais uma vez e de publico a muita consideração que v. exa. me mereceu e a alta estima em que o tenho.

«Aos meus auxiliares de governo, a todos os cooperantes na obra administrativa que no Estado vamos realizando, uma palavra: *trabalhar!*

«Ao retirar-se, o sr. dr. Walmor Ribeiro foi acompanhado até a escadaria de Palacio pelo sr. governador Adolpho Konder e sua casa civil e militar e pelos secretários de Estado.

A' sua passagem, a banda de musica da Força Publica, tocou o hymno do Estado.

Acompanharam o sr. dr. Walmor Ribeiro até ao seu palacete á rua Blumenau os srs. Los tenentes João Marinho e Honorio de Castro, respectivamente ajudantes de ordens e de pessoa do sr. governador; secretario do Interior Cid Campos; secretario da Fazenda Henrique Fontes; chefe de policia desembargador Medeiros Filho; commandante da Força Publica coronel Lopes Vieira e o redactor deste diario dr. Oscar Ramos.

O sr. dr. Walmor Ribeiro manteve animada palestra com os presentes, sendo-lhes offercido um copo de cerveja.

#### Pessoas presentes

Estiveram presentes ao acto as seguintes pessoas: casa civil e militar do sr. governador; secretario particular maior Elpidio Frago-Fso; official de gabinete Abelardo Fonseca; Los tenentes João Marinho, ajudante de ordens e Honorio de Castro, ajudante de pessoa; presidente do Congresso do Estado, Bulcão Vianna; senadores Celso Bayma e Pereira Oliveira; juiz federal, Henrique Lessa; chefe de policia, desembargador Medeiros Filho; superintendente Heitor Blum; procurador Giral do Estado, desembargador Americo Nunes; desembargadores Heraclito Carneiro Ribeiro, José Botexu, Antero de Assis e Erico Torres; commandante da Força Publica, coronel Lopes Vieira; sua officialidade; conselheiros municipais, André Wendhausen Junior, Gustavo Silveira; chefe politico da ilha, coronel Campos Junior; director do Thezouro do Estado, Pedro Cunha e seus funcionarios; juizes de Direito da 1ª e 2ª Varas, Alfredo Trompowski e Miletto Tavares; almirante Henrique Botexu; director da Instrucção, Alcino Costa; director de Obras Publicas, Haroldo Pedroncini; promotor publico da 1ª Vara, Albino Sá, por si e pelo maior João Febrônio de Oliveira; director de Hygiene, Carlos Corria; pharmaceutico, Heitor Luz; Manoel Visconti; director da Republica, Tito Carvalho; telegraphistas, João Assis e José Guilhot; dr. Alfonso Wanderley; procurador da Republica, Thomaz Moreira; Jaclyn Vieira, director do Patronato Agrícola; Benedito Jorge; director de terras, Caetano Decke; director do Patrimonio do Estado, Constancio Krummel; Antonio Sbisso, por si e pelo sr. administrador interno dos Correios, Heitor Capella; inspector d'Alfandega, Abdon Arovelas; director da Bibliotheca Publica, Innocencio dos Anjos; insperctores escolares, Heitor de Cabral e Luiz Trindade; dr. João Ludritz, director do serviço tecnico-profissional do Ministerio da Agricultura; fiscal de consumo, Carlos



Dr. Walmor Ribeiro, vice-governador do Estado

Lisbõa; em prebeiro Estevo Climaco; Dionysio de Souza, representante da Agencia Americana; consultor juridico da Delegacia Fiscal, Othon d'Enx; escriptuario d'Alfandega, Alvaro Tolentino; deputado Carlos Wendhausen; dr. Afonso Lyrio, professor Heitor Souza, chefe de secção do Telegrapho Nacional, Orlando Formiga; Jayme Couto; redactor do Estado, Arlindino Taborada; director do posto zootechnico Assis Brasil, Manoel Mala; dr. Miguel Franco; Luis Valente; dr. Pedro Ferro; funcionario da Instrucção Publica, Roberto Moritz; official de gabinete do Secretario da Fazenda, Adolpho Silveira; promotor publico de São José, Germino Tavares da Cunha Mello; dr. Alberto de Mello Portella; Oscar Brito; maior José O'Donnell; medico legista dr. Fernando Wendhausen; Aldo Linhares e José Rodrigues Fernandes, directores da Caixa Auxiliar da Prefeitura Herclito Luz, redactor deste diario, Oscar Ramos.

#### Almoço ao dr. Walmor Ribeiro

Os auxiliares de governo do sr. vice-governador Walmor Ribeiro, durante o periodo que s. exa. administrou o Estado, na ausencia do sr. governador Adolpho Konder, vão prestar-lhe significativa homenagem, que consistirá de um almoço, amanhã, ás 12,30 horas, no Moura Hotel.

Neste tomarão parte os srs. secretarios de Estado, masas civil e militar, desembargador chefe de Policia, superintendente municipal, commandante da Força Publica, directores das repartições estaduais e da Republica.

O sr. secretario do Interior e Justiça, Cid Campos, em nome dos convivas, discursará, offerecendo o almoço ao sr. vice-governador.

#### PALACIO DO GOVERNO

O sr. governador Adolpho Konder, recebeu os telegrammas seguintes:

Bardo Nacional, 'Itapagé', (Radio).

Defronte a Florianopolis, envio ao caro amigo affectuosas saudações.—*João Thomé, senador.*

Bello Horizonte, 26.

Muito grato pelo seu generoso telegramma, affectuosamente abraço o prezado amigo. *Antonio Carlos, presidente do Estado.*

São Paulo, 31.

Fazendo os melhores votos de feliz viagem o regresso ao seu Estado, agradeço ao prezado ami-

#### Arnoldo Hantz

Foi promovido a tenente-coronel, em acto da pasta de Guerra, o illustre militar catharinense sr. dr. Arnoldo Hantz.

Engenheiro militar das mais competentes e a sua promoção não deixou de satisfazer aos seus conterraneos, sobretudo ao grande circulo dos que o prezam com sincera e verdadeira estima.

go o seu dilectissimo telegramma de 27 do corrente. Cordias saudações.—*Julio Preater, presidente do Estado.*

# Um pouco de estatística

11

Vamos hoje occupar-nos da produção agricola do nosso Estado no anno de 1920, comparativamente aos demais Estados do União.

Em café, occupava o 11.º lugar, com a produção de 1.192 toneladas.

Em acaçuz, occupava o 9.º lugar, com a produção de 13.933 toneladas.

Em queijos, occupava o 4.º lugar, com a produção de 668.316 toneladas.

Em manteiga, occupava o 3.º lugar, com a produção de 468.615 toneladas.

**QUANTO AO CAFE'**  
O numero de estabelecimentos produtores era de 3.983

A area occupada com cultivos hec-tareas 5.638

(Quantidade sacas de 60 kg. 19.875)

Produção (Valor 1.556.190\$  
Numero de caixões 3.101.346)

(Por 100 caixões, quintaes 2.1

Emquanto (Por 100 caixões, quintaes 3.8

Os municipios mais produtores do café eram:

Cambará	com 2.924 sacas
Puro Bello	com 2.550 sacas
Blimman	com 2.188 sacas

EM MILHO

O numero de estabelecimentos produtores era de 29.797

Area cultivada em hec-tareas 69.195

(Saccas de 60 kg. 23.8.420)

Produção (Valor 27.761.046\$ 3.8

A porcentagem foi de rendimento medio por estabelecimento, em quintaes 20.0

Produção media por estabelecimento, em sacas 7.1

Occupava o 7.º lugar com 193.505 toneladas.

Os municipios que mais milho produziram foram:

Blimman	467.100 sacas
Araranguá	302.628
Tubarão	206.730

EM ARROZ

Occupou em 1920 Santa Catharina o 8.º lugar com 15.022 toneladas.

O numero de estabelecimentos produtores era de 10.345

Area cultivada, hec-tareas 8.710

(Saccas de 60 kg. 250.370)

Produção (Valor 7.511.103\$

Estabelecimento produtores 2.068

Area cultivada hec-tareas 727

(quintaes 3.715)

Produção (Valor 743.000\$

Rendimento medio por hec-tare, quintaes 5.1

Produção media por estabelecimento 1.8

EM FUMO

O 7.º lugar foi-lhe dado occupar com a produção de 2.199 toneladas.

Estabelecimentos produtores 3.261

Area cultivada, hec-tareas (Quantidade 2.198.8

Produção (Valor 3.298.200\$

Rendimento medio por hec-tare 8.6

Produção media por estabelecimento 8.0

Porcentagem 3.0

Só Blimman produziu 1.436.6 toneladas.

TRIGO

Occupou o 8.º lugar com a produção de 1.7.º %.

BATATA

A sua produção foi de 9.294 toneladas.

Area cultivada, hec-tareas 1.550

Rendimento medio por hec-tare 6.4 % (a seguir)

Henrique Boiteux, Almirante

# Municipalidades do Acre

O sr. governador Adolpho Konder recebeu o telegramma seguinte:

Acre, 26

Tenho a honra de comunicar a v. exa. a instalação solemne, a 24 do corrente, nesta capital, no Congresso das Municipalidades Acrenses; para unificação de suas legislações e assentarem as principais medidas a serem pleiteadas junto aos poderes constituidos da R. Publica, especialmentemente junto ao Congresso Nacional na seção do corrente anno.

Esperando poder contar com a presença de v. exa. em prol das legítimas aspirações deste esquecido pedaço de Patria, anticipo-lhe em nome do povo Acreano, meus cordiais e agradecimentos.—Hugo Carneiro, governador do Acre.

# Diversas

**Pharmacia de permuto**—Está de permuto, hoje, a Pharmacia Realmeira, a rua Conselheiro Mafra.

**Juro da la. vara**—O sr. juiz da primeira vara da comarca de capitão Alfredo von Trompowsky, dará audiência publica hoje, ás 13 horas, na sala do Palacio Municipal.

**Juro de paz**—Dará audiência hoje, ás 13 horas, na sala do Palacio Municipal, o sr. juiz de paz Leopoldo Diniz.

**Maritimas**—Dos portos do sul do país, estão sendo expedidos, hoje, os paquetes «Itangá» e «Itatuba» e do norte o «Itaperuna».

**Escola de Artífices**—Reassumida, hontem, o cargo de director da Escola de Aprendizes Artífices, o sr. dr. João Muricy, que por motivo de molestia esteve licenciado.

No seu impedimento, esteve administrando aquelle utilissimo estabelecimento de ensino profissional, o escriptura-mo sr. Pedro Bosco.

—Foram, hontem, reabertas ás aulas das differentes oficinas e do curso primario, com regular frequência de alumnos.

**Hydroplano Atlantico**—Chegou, hontem, do Rio de Janeiro, o hydroplano «Atlantico», que aquatizou na bahia sul, de frente ao Mercado Publico.

Trouxe como passageiros, para este porto: Angelo La Porta e para Porto Alegre: J. Barcellos e uma senhora.

O «Atlantico» prosegue hoje, ás 7 horas, a sua viagem.

# Serviço radio-telegraphico

(Especial da A. Americana para «Republica»)

# INTERIOR

**Livramento condicional**  
S. Paulo, 1.  
No despacho hontem do presidente do Estado com o secretario da Justiça foi approvedo o decreto e processo de livramento condicional.

**Sanatorio**  
S. Paulo, 1.  
Realizar-se-á este mês em Campos Jordão solemne lançamento da pedra fundamental do Sanatorio de S. Paulo, destinado aos tuberculosos pobres.

**Serviço de revisão de despachos**  
Rio, 31.  
O sr. director da Receita Publica recommendou ao sub-director da primeira sub-diretoria que arguisse com urgencia as instruccões a serem baixadas para o serviço de revisão e despachos nas alfandegas da Republica, de accordo com a determinação do sr. ministro da Fazenda.

**Cruzador Fylgia**  
Rio, 31.  
Regressou para a Suecia o cruzador Fylgia.

**Raul Soares**  
Rio, 31.  
Da Europa chegou o paquete «Raul Soares», que fez uma viagem muito atormentada principalmente entre Fernando Noronha e Rio, tendo viajado muito adernado.

Accrescentam os passageiros que na altura das Canarias, devido á situação, o navio, por pouco não naufragou, tendo até se estabelecido panico a bordo.

# EXTERIOR

**Box**  
Nova York, 31.  
José Kaufmann, peso leve de Nova York, venceu por decisão do juiz, o pugilista chileno Luis Vicente, num match, em dez rounds.

**O que disse o chancelier Gallardo**  
Buenos Aires, 31.  
Por occasião do seu desembarque, o ministro das Relações Exteriores, sr. Gallardo, manifestou-se satisfisissimo com a sua viagem á Europa, S. exa., entre outras coisas, disse o seguinte com referencia ao Brasil: «Desembarquei por poucos momentos no Brasil, pais tradicionalmente amigo da Argentina. O dr. Mangabeira, seu chancelier e suas mais altas autoridades, timbraram mais uma vez em demonstrar o affecto e a sympathia que o une á nossa patria».

**Dempsey abandonará o box**  
Nova York, 31.  
Annunciou-se que o famoso pugilista Dempsey, ex-campeão mundial de todos os pesos, está resolvido a abandonar a actividade boxista, por motivo de doença.

**Submarino desaparecido**  
Nova York, 31.  
Todas as escações costieras e hes-naves de todo o pais on litoral atlantico collaboram pelo telegrapho e pela radiotelegraphia nas pesquisas do submersivel «S 3», desaparecido do grupo da esquadra que navegava na altura do cabo Hatteras, sabado ultimo.

O «S 3» é irmão gemeo do «S 4», submarino tragico, que afundou com os seus tripulantes, no largo da Bahia Provincentou. A excitação em todo o pais é grande, em vista de recente catastrophe, o que fez recear a repetição de factos nacabros do mez passado, por occasião da perda de «S. 4».

tant e dos seus similares nos Estados Unidos.

A conferencia foi illustrada com excellentes projecções cinematographicas.

Bahia, 31.  
O telegrama de felicitações do presidente da Conferencia Pan-americana ao ministro Octavio Mangabeira, por motivo de aprovação, em Havana, do Código de Direito Internacional Privado, e a resposta do chancelier brasileiro, são publicados com grande destaque pelos jornaes desta capital. O «Diario da Bahia» stampa tambem o febreiro do sr. Octavio Mangabeira, encarregando a importancia dos trabalhos da ultima Conferencia de Jurisconsultos no Rio, onde o referido Código juntamente com o Lafayette Pereira serviu de base ás resoluções.

**Giulio Cesare**  
Genova, 1.  
Ao meio dia partiu para a realização de sua viagem habitual aos portos da America do Sul, o paquete «Giulio Cesare», levando a lotação quasi completa em todas as classes.

**A morte de um conde**  
Londres, 31.  
O Lloyd Oxford and Asquith que foi o primeiro ministro da Gran-Bretanha ao estourar a Grande Guerra accentua na mensagem de condolencias que enviou a proposito da morte de Douglas Haig, que o fallecimento do grande field-marechal representa uma verdadeira perda nacional.

Tributos identicos á memoria do emittente morto são prestadas não somente por todos os maiores leaders da vida nacional britanica como por milhares daquelles que serviram sob suas ordens na Guerra.

# Anotações

**As interrupções de luz**  
Frequentes vezes ha a interrupção da luz electrica nesta capital.

Ainda, aute-hontem, uma queima da linha de alta tensão no transformador, nas immedições do Theatro Alvaro de Carvalho, deixou-nos, ás escuras, durante um quarto de hora.

A nossa rede de illuminação é imperfeita desde a sua primitiva installação.

Constitue um circuito geral.

Si no inicio dos serviços, fosse ella dotada de uma estação, aqui na illis, com apparelhamento moderno de chaves automaticas, correspondentes a circuitos parciais, não haveria a inconveniencia de não registados, frequentemente.

Basta uma creanga com um cordel nas proximidades da Ponte Hercilio Luz para deixar ás escuras toda a nossa capital.

Si tivessemos, actualmentemente, uma rede em condições, um accidente na linha, ocasionaria a interrupção parcial de um determinado sector.

O sr. estrador do quadro, na estação respectiva, indicaria immediatamente o mel e a chave automaticas isolaria o circuito de toda a rede.

Os reparos seriam, immediatamente, feitos, com a maior facilidade.

Actualmentemente, como se acia, a nossa installação electrica, os empregados da Companhia Traction, Força e Luz, perdem muito tempo em achar o local onde está o inconveniente, determinando a interrupção da corrente.

Com o emprego da corrente triphasica e com os projectos melhoramentos na idade electrica pelos actuaes concessionarios, é de esperar-se que desapareça de todo o inconveniente das interrupções frequentes da nossa luz.

**MURILLO**  
VENDE-SE um grupo de coiro, duas poltronas e um divan, com assento de moles. A tratar á rua Frei Caneca, 58

# Gazeta Juridica

Jurisprudência—Doutrina—Legislação

Com a presença do promotor publico, ou de seu adjunto, deve ser feito o sorteio dos voges. O juiz de paz não tem competencia para nomear para esse acto promotor ad-hoc.

Appellação crime n.º 3230 da comarca de Florianópolis, em que é appellante a Justiça por seu Promotor e appellado Arnaldo Cypriano da Costa.

Vistes, relatados e discutidos estes autos de appellação crime da comarca de Florianópolis, entre partes, appellante a Justiça, por seu Promotor, e appellado Arnaldo Cypriano da Costa:

Accordam em Superior Tribunal de Justiça, dar provimento á appellação para mandar que o appellado seja submetido a novo julgamento. Assim decidem, porque o sorteio dos voges foi feito sem as formalidades legais. Esse acórdão, conforme dispõe do Código Judiciário, art. 2287 realiza com a presença do promotor publico. Ora o de fls. se effectou com um promotor ad-hoc nomeado pelo juiz de Paz. Falta-lhe competencia para essa nomeação; somente, nos julgamentos, é que lhe cabe nomear promotor ad-hoc. Custas afinal. Florianópolis, 19 de outubro de 1926. TAVARES Sobrinho, presidente. CARNEIRO Ribeiro, relator. ERICO TORRES, Medeiros Filho. Fm. Presente: Gomes Magalhães, procurador geral ad-hoc.

**O direito de reclamar contra a perda do emprego, seja por demissão, seja por extincção d'elle, só pôde ser reconhecido aos funcionarios que revistam a condição do tempo da exercicio de mais de dez annos.**

Sob a cimenta supra, publico o Journal do Commercio, do Rio, o Accordam do Superior Tribunal Federal proferido em sessão de 19 de agosto de 1927, sendo relator designado no feito o sr. ministro Heitor de Souza. E o caso o seguinte: O dr. José Joaquim de França Filho, demittido do cargo de engenheiro-chefe do deposito de 2a. classe da 4a.

Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, propoz contra a União Federal acção ornamaria para anular o acto que o distribuiu, com a consequent reintegração, assegurada ao acconante todas as vantagens pecunias decorrentes do aludido cargo. Altermos ser a procl que, nomeado em 1911 e promovido em 1914, exerceu suas funções por espaço de 8 annos e 9 mezes, sem interrupção, sem censura, não tendo sido a sua demissão precedida de inquerito administrativo para apurar qualquer falta em que houvesse occorrido. Consta, todavia, por negação a acção, de ter-se nas 27078 Horas a União Federal, que, entre outras, pagada e separada em 1927, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio, hypothese em que não pôde dar a demissão, sendo em virtude de falta grave, e não administrativa, a unica restrição existente ao direito de livre desamano do funcionario não amparado por todo de vitalidade a que resultou de contar elle mais de dez annos de effectivo exercicio,

# Carnaval



Continuam adeantados e preparativos para a festa em honra a Mamã.

Ha grande alvoroço entre numerosas senhorinhas que estão preparando as suas fantasias. O Bloco das Flores, o conjunto de um regular numero de senhorinhas do Largo 13 de Maio, já construiu um auto-caminhão para o proximo passeio carnavalesco.

### PLEBISCITO

A convite do presidente do Conselho Central, reunem-se, amanhã, às 17 horas, na redação da *Boa Noite*, os membros das comissões eleitas do Plebiscito Carnavalesco, a fim de tomar de varias medidas a tomar.

### CLUB '15 DE OUTUBRO'

Este Club prepara-se para comemorar com brilhantismo o natal de Mamã. Haverá sabado um grande baile a phantasia, tendo das festas que ali vão ser realizadas.

O presidente do 15, sr. Manoel Xavier, já contratou o *Jazz-band* da Força Publica para um baile do Carnaval.

### DANÇA DOS BELAS FLORES

Vão bem animadas as reuniões da Dança das Bellas Flores organizada pela sr. Horacio Demaria. No dia 11 do corrente, o sr. João Paiva, fará o ensaio geral, que terá a presença das representantes das impressões, os quizes serão convidados para tal fim.

No dia 12 (domingo) a Dança das Bellas Flores, que sempre atrahia por interesse as meninas fará sua estreia no Estreito.

Domínio Rosco

## Thesouro do Estado

O Thesouro do Estado pagará hoje, de accordo com a etiqueta de pagamento heixada pela portaria n. 22, de 19 de mês p. fado, os funcionarios que constarem o 1.º dia util, a saber:

Mogistratam, Secretaria do Congresso, Directoria do Interior e Directoria de Instrução Publica.

Dr. F. de D. Brasil

Ribeiro

Horario do Consultorio. Das 9 ás 11 e das 15 ás 17 na Casa de Saude a rua José Veiga 2 telephone C. Saude 263. Rezid 108. Attende chamados para fóra.

### CLUB 15 DE OUTUBRO

#### AVISO

De ordem do Sr. Presidente científico aos Srs. socios que para os bailes carnavalescos deste Club, só receberão ingresso os que se acharem juntos com a Thesouraria. Fois, 31 de Janeiro de 1928. Manoel Pereira da Cunha 1. Thesoureiro

## SOCIAES

### CUMPRIMENTOS

*Tenente Honorario de Castro.* Documentos de seu aniversario natalicio transcrito ante-hontem, foi muito cumprimentado, o sr. primeiro tenente Honorario de Castro, epidante do pessoal do r. governador do Estado. A noite effiziram á residencia do illustre official da nossa milicia innumer s amigos, collegas e exmas familias.

A's 22 horas, o aniversario do *Herero* um chá, com a presença da Força Publica, exmas familias e amigos. Findo por essa occasião em nome do *Mitico* o sr. tenente Lid. fuzo Jansen, que teve para com o director dequell' semanario palavras elogiadas.

O homenagem agradeceu em ligeiro improviso a saudação do sr. tenente Hilefina, terminada por abraço e agradecendo tambem a presença de seus collegas e amigos, a qual considerava a maior prova de estima e similiaz naquella momento feita á sua pessoa.

Durante o chá, que transcorreu no meio da mais intima cordialidade, fez-se ouvir o magnifico *Jazz-band* da Força Publica que ali fora cumprimentado.

O sr. tenente Honorario de Castro, dispensou aos presentes as melhores gentilezas.

—Durante o dia foi o cumprimentado por grande numero de pessoas, tendo tambem recebido muitos telegrammas, cartas e cartões de felicitações.

### NATALICIOS

TRANSCORREU hoje, o aniversario do pharmaceutico João Di Bernardi, proprietario da *Pharmacia do Pê.*

a menina Maria de Il urdes Horetta, filha do sr. João Baptista Berrett.

### Fazem annos hoje

a exma. sr. d. Maria Luiza Nascio, esp. do sr. almirante Frederico S. Orr; a exma. sr. d. Stella Sohn Palus; a senhorinha Maria do Carmo Usmag; o sr. Hildebrando de Souza Nunes; o sr. Cyro Ribeiro; o joven Carlos filho do sr. Ilvberto Morris, auxiliar da revista desta folha.

### HOSPEDES E VIAJANTES

*Tenente Achilles Galbati.* — Acompanhado de sua filhinha e sua oanhada senhorinha Noemia Vianco, seguiu para a cidade de Laguna, o sr. dr. Achilles Galbati, medico da guarnição fluminense.

Regressou para a cidade de Laguna, o sr. João Cardoso de Bittencourt, commerciante ali.

Acha-se nesta ospital, o sr. dr. Antonio Mattos Zerzedo, director prietario de varias omissões diversivas em Curitiba.

S. a. denuncios o prazer da sua visita, montando animada palestra em nossa redação.

*Angelo M. La Porta.* — A bordo do hydroplano Atlantico chegou hontem, á tarde, do Rio de Janeiro, o sr. Angelo M. La Porta, concessionario da Loteria de Santa Catharina.

O estimavel oavalheiro foi recebido no trapiche d'Alfandega por muitos amigos.

Estivez hontem, na redação desta diario, em visita de despedida, o sr. Ememberto Pizzolatti, deputado ao Congresso Representativo do Estado e Ewalo Buckgeher, director-gerente do Banco de Credito Agricola, no Rio do Sul, municipio do Blumenau.

### ASSOCIAÇÕES

*Liga Operaria.* — Com os salões repletos de socios e exmas familias, realizou-se hontem, ás 20 horas, na sala da Liga Operaria, a sessão solenne comemoratoria á passagem do 37.º aniversario do sua fundação e a posse da nova directoria. No proximo numero da mos noticia mais detalhada das festas ali realizadas.

## Um dos muitos a' testados nossos:



Pagamento do premio maior ao menino NERY SANTOS DA ROSA, residente nos Barreiros, municipio de São José

A Caixa Auxilar é a unica sociedade de socieiros que paga ao Estado parte de sua renda, porque isto já allestou recolhendo ha poucos dias aos Cofres do Thesouro a quantia de 4.391.5070

Nada mais patriotico e de melhores proveitos para o povo, que auxiliarmos, todos que aqui vivemos e trabalhamos para o bem commum, o nosso querido Estado a pagar os seus compromissos. Santa Catharina precisa do auxilio e do sacrificio de todos os seus dilectos filhos e dos bons cidadãos que aqui commosco trabalham para o engrandecimento do Estado. Esses favores são retribuidos com premios de 3.000\$, 403\$, 200\$, 100\$ e 50\$, em grande numero e sempre augmentados nos seus respectivos valores! que se consegue fazendo-se uma inscrição na acreditada Caixa Auxilar da Ponte Hercilio Luz Limitada.

NOTA—Não vacilem e vejam as garantias e vantagens que offerecemos.

### NOTAS RELIGIOSAS

*Festa dos Navegantes.* — Serã realisado no proximo dia 5 do corrente, no municipio de Biguaçu, a festividade de N. S. dos Navegantes.

A solennidade que é ali realisada pela primeira vez, prometee revestir-se de grande brilhantismo. Pela manhã será rezada solemne missa com sermão ao Evangelho, kermeço e leilão de prendas.

A tarde exhibirá a procissão da imagem. Os juras e demais festeiros, vêm trabalhando com grande interesse, a fim de que todos os actos religiosos tenham a maior pompa possível.

Sabemos que serão pestes á disposição dos romieiros desta capital, por preços reduzidos varios auto-omnibus, que irão diversas viagens para aquella villa no referido dia 5

Entre a população h guasense, reina a maior animação.

Após a procissão que terá o occorreu de uma banda de músicos, será e-realizado no cinema Real senhor, com exhibição de bello filme, bem como varios bailes no Club e casas de familias.

*Festa dos Navegantes.* — Realiza-se hoje, na cidade de Laguna, a brilhante festividade de N. S. dos Navegantes.

Para assistir as festas, foram ante hontem no *Mas* innumer as pessoas.

As deixas o trapiche que se achava repleto do povo, foram queimadas de bordo do *Mas*, innumer os e bellissimos fogos soltos.

### DIVERSOES

#### CINEMAS

*Internacional.* — Em vesperees ás 16 horas, será exhibido mais uma vez o film *Uma Tardeita.* — A noite será reprisado o bello film em 7 actos *Na maré violenta das paixãos.*

Compare as listas de premios da *Empresa Catharinense de Socieiros Limitada* com as congengeras e veja onde estão as vantagens que lhes offerecemos.

## Governo do Estado

### Actos do Governador

#### MES DE JANEIRO

Dia 21

RESOLUÇÃO N. 5.623 — O dr. Walmor Ribeiro Branco, vice-governador, no exercicio do cargo de governador do Estado de Santa Catharina,

RESOLVE: nomear a normalista Maria Figueiredo da escola mista da Villa da Orizaur, para a escola m'ra da Estação do Cocal, no municipio de Urussatungá, e desta para aquella escola a professora provisoria Innocencia Martins da Oliveira.

Palacio do Governo em Florianopolis, 27 de janeiro de 1928.

DR. WALMOR RIBEIRO BRANCO  
Cid Campos

Dia 25

RESOLUÇÃO N. 5 — O dr. Walmor Ribeiro Branco, vice governador, no exercicio do cargo de governador do Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, e á vista do que, lh' propôs o director do Thesouro do Estado, por intermedio da Secretaria da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura,

DESIGNA: o 3 escripturario daquela repartição Manoel Miranda da Cruz Junior para fiscalizar as rendas publicas do Estado, nas estações fiscaes do norte do Estado, a partir da de São Francisco de Limaite inclusive, exceptuando-se a de Porto União, onde tem exercicio o funcionario commissariado, o qual percebêrã as vantagens que vêm sendo dadas aos demais funcionaris e encarregados de taes misteres.

A repartição que está a seu cargo, ficará sob a direção do respectivo escriptario, e escripturario Carlos Siqueira, que por sua vez perceberã as vantagens em lei consignadas.

Palacio do Governo em Florianopolis, 25 de janeiro de 1928.

DR. WALMOR RIBEIRO BRANCO  
Henrique da Silva Fontes

#### RESOLUÇÃO N. 5.633 — O

dr. Walmor Ribeiro Branco, vice-governador, no exercicio do cargo de governador do Estado de Santa Catharina,

RESOLVE: remover a normalista Maria Figueiredo da escola mista da Villa da Orizaur, para a escola m'ra da Estação do Cocal, no municipio de Urussatungá, e desta para aquella escola a professora provisoria Innocencia Martins da Oliveira.

Palacio do Governo em Florianopolis, 27 de janeiro de 1928.

DR. WALMOR RIBEIRO BRANCO  
Cid Campos

Dia 30

RESOLUÇÃO N. 5.634 — O dr. Walmor Ribeiro Branco, vice-governador, no exercicio do cargo de governador do Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, e á vista da propos a feita pela Chieftura de Policia, por intermedio da Secretaria do Interior e Justiça,

RESOLVE: exonerar o 2.º tenente da Força Publica Pedro Bernardino da Cunha do cargo de delegado especial do municipio de Aranguá, e nomear em substituição e de accordo com o art. 7.º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 1.305, de 15 de dezembro de 1919, o official de igual patente Octavio no Romulo Colonna.

Palacio do Governo em Florianopolis, 30 de janeiro de 1928.

DR. WALMOR RIBEIRO BRANCO  
Cid Campos

### Expediente do governador

#### MES DE JANEIRO

Dia 5

As sr. dr. Octavio Alagaberra, ministro das Relações Exteriores. Rio:

Accusado o recebimento do officio datado de 12 do mês proximo fado, que acompanhava o

plia do officio reservado, sob n. 286, de 4 de novembro ultimo. Ao sr. deputado Cid Gonzaga, presidente da Comissão Central da Exposição Municipal Agro Industrial, Porto União: Accusado o recebimento do officio datado de 21 de dezembro proximo fado, em que communique a organização de uma Exposição Municipal Agro Industrial.

Dia 6  
Ao sr. presidente do Estado do Paraná. Coritiba: Confirmado o telegramma n. 4552 datado de 27 de dezembro do anno fad.

### Requerimentos despachados

Dia 31  
Superintendente Municipal de Lagos Concedido na forma do art. 44 da Cap VI do Reg. da lei n. 129 de 29 de outubro de 1900, gratuitamente e sem prejuizo de 4 rreitos de terceiros, a Municipalidade de Lagos, a/d 1297583m2 de terras devolutas em lugar que indica, para construir o seu patrimonio, sob condicão de fazer medir e demarcal-as á sua custa, no prazo de um anno, a contar da data deste despacho, ficando a medição dependente da aprovação do Governo.

### Directoria da Instrução Publica

#### MES DE JANEIRO

Dia 16

PORTARIA — O professor Antonio Máximo da Costa, director da Instrução Publica do Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, e á vista do relatório apresentado pelo professor Mario Garcia, director do Grupo Escolar Cruz e Souza, da cidade de T. Jucas, aluga a professora Aurellina Bastos, professora de 2.º classe do Grupo Escolar Cruz e Souza, pela sua assiduidade durante o anno lectivo de 1927 e pela sua dedicação a ensino que cumpre a cargo de professora, e a vista do relatório apresentado pelo professor Mario Garcia, director do Grupo Escolar Cruz e Souza e Escola Complementar anexa, da cidade de T. Jucas, aluga a normalista Juci Silva Varella, professora de 2.º classe do Grupo Escolar Cruz e Souza, pela sua assiduidade durante o anno lectivo de 1927 e pela dedicação a ensino que cumpre o seu dever.

### Directoria da Instrução Publica em Florianopolis, 16 de janeiro de 1928.

Antonio Máximo da Costa

### PORTARIA — O professor

Antonio Máximo da Costa, director da Instrução Publica do Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, e á vista do relatório apresentado pelo professor Mario Garcia, director do Grupo Escolar Cruz e Souza e Escola Complementar anexa, da cidade de T. Jucas, aluga a normalista Juci Silva Varella, professora de 2.º classe do Grupo Escolar Cruz e Souza, pela sua assiduidade durante o anno lectivo de 1927 e pela dedicação a ensino que cumpre o seu dever.

### Directoria da Instrução Publica em Florianopolis, 16 de janeiro de 1928.

Antonio Máximo da Costa

## A Capital

Unica casa em roupas prontas, para homens com boa casimira de bellissimos padões. Preços baratissimos.

Grande sortimento de casimira em cores ou em metros, tambem por preços vantajosos.

Em artigos de armarios e que ha de chio, camisas, chapcos, bngalas, lencos, roupas para crianças, meias para homens e scuhoras.

Chama a atenção dos sr. alfaiates da Capital e do Interior para o grande sortimento de armarios para ternos a preços excepcionalmente baixos.

Vizitem a exposição permanente. Rua Conselheiro Mafra, esquina da rua Trjstão.

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

Administração do sr. dr. Heitor Blum Superintendente Municipal de Florianópolis

**EXPEDIENTE**

**MFS DE JANEIRO**  
Requerimentos despachados Dia 9.

Luiz Gonçalves da Luz. Pedindo para reformar a frente e levantar platibando no prédio de sua propriedade à rua Tiradentes n. 49. Como requer, de acordo com a informação.

José Damasco. Pedindo baixa do imposto de seu negocio de secos situado no lugar Ratonés, distrito de S. Antonio. De-se a baixa requerida.

Hermínio Gabriel da Silveira. Pedindo baixa do imposto de seu deposito de passaros e molido à rua Froternidade. De-se a baixa requerida.

Manoel Vicente Cardoso. Pedindo baixa de imposto de seu engenho de café, situado no Corrego Grande, distrito da Trindade. De-se a baixa requerida.

Carlos Mayer. Pedindo baixa do imposto de sua secção de joias e relógios à rua C. Mafra n. 4. De-se a baixa no imposto de joias e relógios.

Britto de Moraes. Pedindo baixa do imposto de seu armazem de secos e molhados à rua Visconde de Ouro Preto n. 1. De-se a baixa requerida.

Thomaz Manoel Arceio. Pedindo baixa do imposto de bebidas que está sujeito a seu negocio no lugar Penlano do Sul, distrito do Ribeirão. De-se a baixa no imposto de bebidas.

**PLEBISCITO CARNAVALESCO**  
Convocação

Por determinação do sr. presidente, convidou os srs. membros das comissões eleitas do Plebiscito Carnavalesco e comparecerem, no sábado, 4 do corrente, às 17 horas, na redacção da 'Folha Nova', a fim de tratarem de varias medidas a tomar.

Florianópolis, 1 de fevereiro de 1928.  
Archimedes Taborda, secretario.

**Edições**

**ESCOLA NORMAL**

Exame de admissão  
De ordem do sr. Director faço publico, que está aberta a inscrição para os exames de admissão ao primeiro anno do curso normal.

De acordo com o Decreto n. 2035, de 2 de março de 1927, os referidos exames consistirão das seguintes materias: português, arithmetica, geometria, noções de physica e chimica, historia natural e de hygiene, geographia do Brasil e desenho.

O candidato ao se inscrever, provará ser maior de 15 annos, ser vacinado, não soffrer de molestia contagiosa, não ter defeitos phisicos que o incompatibilissem para o magisterio, e licença do pae ou pessoa responsável, sendo menor, e do marido, sendo mulher casada. A inscrição estará aberta de 10 a 10 de fevereiro, começando os exames a 16 do mesmo mez.

Florianópolis, 31 de janeiro de 1928.  
O Secretario  
João Bittencourt Machado

Exame de 2a. epoca  
De ordem do sr. Director, faço publico aos interessados, que está aberta a inscrição

aos exames de 2a. epoca, encerrando-se a mesma a 15 de fevereiro.

Os exames terão começo no dia 25 às 10 horas.  
O requerimento pedindo inscrição deve ser feito ao sr. Director e estampilhado com sello de 10\$000.

Nesta secretaria se fornecerá qualquer informação a respeito.

Florianópolis, 28 de janeiro de 1928.

O Secretario  
João Bittencourt Machado

**GRUPO ESCOLAR LAURO MÜLLER**

**Matricula**

Previno aos interessados que a matricula deste Grupo estará aberta nos dias 6 a 11 do corrente, das 8,30 ás 11,30 horas.

A matricula será feita mediante simples apresentação dos matriculados pelos paes, tutores ou protectores, que deverão fornecer no acto da matricula os esclarecimentos seguintes: nome, idade (dia, mês e anno do nascimento), naturalidade, filiação, profissão do responsável e residência actual.

Os candidatos que tiverem irmãos no estabelecimento terão preferéncia á matricula. Os alumnos do anno anterior serão matriculados em primeiro lugar (dias 6, 7, e 8), mediante a apresentação do boletim de promoção.

As professoras deverão se apresentar no dia 8 do corrente a este Grupo.

As aulas começarão a funcionar a 11 do corrente.

Florianópolis, 1—2—928.  
João Tolentino Junior  
Director

**ESCOLA COMPLEMENTAR DE FLORIANÓPOLIS**

Annexa ao Grupo Escolar Lauro Müller

Previno aos interessados que a matricula desta Escola estará aberta nos dias 6 a 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Grupo Escolar «Lauro Müller».

Os exames de 2a. epoca serão effectuados no dia 10, ás 14 horas.

Os exames de admissão ao 1.º anno, effectuar-se-hão no dia 11, ás 14 horas.

Florianópolis, 1—2—928.  
João Tolentino Junior  
Director

**Concurso para provimento das cadeiras de Arithmetica e Geometria**

De ordem do sr. dr. Secretario do Interior e Justiça e autorizado pelo sr. director da Instrução Publica, aviso aos interessados que, dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, se acha aberta a inscrição para provimento das cadeiras de: Arithmetica e Geometria.

Os candidatos deverão apresentar, de accordo com o art. 51 do Regulamento das Escolas Complementares, os documentos seguintes:

- 1.) idade superior a 21 annos;
- 2.) moralidade, atestado por folha correda do lugar onde tiver residido o ultimo anno;
- 3.) ter sido vacinado ou affectado de variola;
- 4.) não padecer de molestia contagiosa ou repugnante, não ter defeito que o incompatibilisze para o exercicio do magisterio.

Fpols, 31—1—928.  
João Tolentino Junior  
Director

**Concurso para provimento das cadeiras de: Portuguez, Geographia e Historia do Brasil**

De ordem do sr. dr. secretario do Interior e Justiça e autorizado pelo sr. Director da Instrução Publica, aviso aos interessados que, dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, se acha aberta a inscrição para o provimento das cadeiras de: Portuguez, Geographia e Historia do Brasil.

Os candidatos deverão apresentar, de accordo com o art. 51 do regulamento as Escolas Complementares, os documentos seguintes:

- 1.) idade superior a 21 annos;
- 2.) moralidade, atestado por folha correda do lugar onde tiver residido o ultimo anno;
- 3.) ter sido vacinado ou affectado de variola;
- 4.) não padecer de molestia contagiosa ou repugnante, não ter defeito que o incompatibilisze para o exercicio do magisterio.

Florianópolis, 24 de novembro de 1927.  
João Tolentino Junior,  
Director

Eu, o Doutor Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, que no dia sete de Fevereiro proximo vindouro, ás dez e meia horas, na frente do edificio do Palacio Municipal, o porteiro dos auditórios deste Juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerer o preço da avaliação um terreno com 20 braças de frente ao mar e fundos ás vertentes, confrontando ao norte com terras de herdeiros de Manoel José Barbosa e sul com ditas de Manoel Francisco Pereira, sito no logar «Barra», distrito de Santo Antonio, avaliada por presentes mil réis (300\$000). Esse imóvel foi penhorado a Henrique Antonio Ventura no executivo fiscal que lhe move a Fazenda do Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrevi. (Assig.) Alfredo von Trompowsky.

Está conforme. O Escrivão Hygino Luiz Gonzaga

Eu, o Doutor Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia sete de Fevereiro proximo futuro, ás onze horas, na frente do edificio do Palacio Municipal, o porteiro dos auditórios deste Juizo, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer além da avaliação um terreno sito no distrito de Santo Antonio, no logar «Barra do Meio», com quatro braças de frente á estrada publica, fundos na cerca do Campinho, confrontando pelo leste com propriedade de Pedro M. da Rosa e oeste com Adelia Maria Peixoto, avaliada por duzentos mil réis (200\$000). Esse imóvel foi penhorado a Francisca Maria Duarte no executivo fiscal que lhe move a Fazenda do Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrevi. (Assig.) Alfredo von Trompowsky.

Está conforme. O Escrivão Hygino Luiz Gonzaga

Eu, o Doutor Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia seis de Fevereiro proximo vindouro, ás onze horas, na frente

# Goodrich Silvertowns

## Successos

### Palpaveis aos Milhões

São precisos dados gigantescos para medir as experiencias, peis que os SILVERTOWNS passaram, para provarom os successos presentes. Os SILVERTOWNS MODERNOS percorreram bilhões de kilometros, em carros de diersos tipos, antes que GOODRICH se permitisse anunciar publicamente o triumpho obtido.

Agora annunciamos successos, e milhões de motoristas gozom os beneficios da rara habilidade com que GOODRICH applicou os pneumaticos de sua fabricaço.

Quando surgiu a idéa dos pneumaticos Ballon, GOODRICH dispuz todos os artigos desenhos do tipo de alta pressão e apresentou ao publico, com brilhante effecto, o tipo novo, de baixa pressão HINGE CENTER anti-derrapaete.

Depois de longos e escrupulosos estudos, GOODRICH descobriu um methodo de tratamento na manufactura dos SILVERTOWNS, o qual resulta nos admiraveis resultados, tanto interno como externo.

Graças a este processo novo por meio de agua em vez de ar, o coefficiente de uniformidade é bem equal em cada SILVERTOWNS. O anti-derrapante é adherido com maxima segurança e resistencia ás lonas internas.

O actual SILVERTOWNS, agora um constructo perfeito, está percorrendo distancias nunca antes percorridas.

Façam parte destes successos. Procurem o agente GOODRICH mas proximo, e permitam que elle lhes equipe o seu carro com SILVERTOWNS, que lhe proporcionarão economia e satisfacção.

O Anti-Derrapante «hinge center» de Goodrich resolveu o problema dos pneumaticos mais macios, devido á baixa pressão.

O centro externo tem tres canaes, que não têm de commum, com o desenho do tipo de alta pressão, que tendiam a torcer-se e produzir gastos desiguales, quando submettidos a esforços de super-carga ou em derrapagens.

Em cada lado, os SILVERTOWNS estão munidos de fortes saliências ás quaes levam tres vezes mais borracha de que na parte central e, o seu desenho permite quasi 100% de contacto constante com o chão.

**B. F. Goodrich Rubber Company**  
Fundada em 1870  
AKRON, Ohio  
PARA INFORMAÇÕES, RUA CONSELHEIRO MAFRA  
N. 54 COM COSTA, BAIER & CIA.

de edificio do Palacio Municipal, o porteiro dos auditórios deste Juizo ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerer além da avaliação um terreno sito no logar denominado «Barra», distrito de Santo Antonio, fazendo frente ao mar e fundos ao morro da Guarda, confrontando por um lado (sul) com terras de Juvenal Silvestre dos Santos e pelo norte com Christostomo de Melo ou quem de direito, avaliada por duzentos mil réis... (200\$000). Esse imóvel foi penhorado a D. Lydia Candia de Andrade no executivo fiscal que lhe move a Fazenda do Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrevi. (Assig.) Alfredo von Trompowsky.

Está conforme. O Escrivão Hygino Luiz Gonzaga

Eu, o Doutor Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia seis de Fevereiro proximo futuro, ás dez e meia horas, na frente do edificio do Palacio Municipal, o porteiro dos auditórios deste Juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer além da avaliação, um terreno com uma pequena casa construída de estuque, coberta de telhas, em máo estado de conservação, com uma porta e uma janela na frente, fazendo frente

á estrada publica e frentes ás vertentes, extremado ao sul com terras de Luiz Caetano Machado e norte com ditas de Trajano de Tal, avaliada por presentes mil réis (300\$000). Esse imóvel foi penhorado a Pedro Luiz Laureano no executivo fiscal que lhe move a Fazenda do Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrevi. (Assig.) Alfredo von Trompowsky.

Está conforme. O Escrivão Hygino Luiz Gonzaga

**GOVERNO MUNICIPAL**

De ordem do Dr. Superintendente Municipal, convidou a todos os srs. proprietarios no perimetro urbano e que pizarem a fachada de seus predios, dan-

do assim cumprimento a positivo do art. 41 do Código de Posturas Municipales, para declarar verbalmente ou por escrito á Portaria desta dependencia a rua e a largura dos predios.

Outrossim, convidou aos que não forem padidos a mesma forma declarar qual o motivo por que o não fizeram, sob pena de, não se punindo caso, ser-lhes applicada multa de Rs. 155 a 250, esta sancionada pelo art. 45 do mencionado Código, logo que terminare o prazo estabelecido no edital de 17 de Dezembro ultimo.

Secretaria da Superintendencia Municipal de Florianópolis, 1 de Fevereiro de 1928.  
O Fiscal Geral  
Nabor Juliano de Oliveira

Não é conversa fiada, e a realidade, a Empresa Catharina de Sortidos Lta, cobra 2\$500 mensalidade e paga de facto 5.000\$000.

## Banco de Credito Popular e Agricola de Santa Catharina

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

### Systema Luzzatti

Rua Trajano n. 4 andar terreo  
Endereço Telegrafico "BANCREPOLA"  
FLORIANÓPOLIS

#### Emprestimos cobranças e descontos

Faz toda e qualquer operação bancaria e empresta especialmente aos agricultores.

Correspondentes em todos os municipios do Estado. Accete soques para qualquer parte do Brasil.

#### O depositos feitos neste Banco giram no dentro do Estado

Conta Corrente Limitada	5%
Conta Corrente Aviso Previo	8%
PRAZO FIXO	10%
Armando Ferraz	
Florencio Th. da Costa	
Des. João Pedro da Silva	

Conselho Director

**IMPOSTOS ESTADUAES**

O Thesouro do Estado faz publico a quem interessar possa que, as épocas dos pagamentos de impostos lançados pelo fisco estadual, são as seguintes, de accordo com o art. 11, da Lei n. 1597, de 11 de outubro de 1927:

- JANEIRO de 1.º a 31 1.º semestre de patente p/ venda de bebidas.
- FEVEREIRO de 1.º e 29 1.º semestre de industrias e profissões.
- MARÇO de 1.º a 31 1.º trimestre do movimento commercial e 1.º dito da taxa d'agua e esgotos.
- ABRIL de 1.º a 30 1.º semestre da taxa de viação terrestre.
- MAIO de 1.º a 31 1.º semestre do imposto territorial.
- JUNHO de 1.º a 30 2.º trimestre da taxa d'agua e esgotos e 2.º dito do movimento commercial e industrial.
- JULHO de 1.º a 31 2.º semestre do imposto de patente de bebidas e fumo.
- AGOSTO de 1.º a 31 2.º semestre de industrias e profissões.
- SETEMBRO de 1.º a 30 3.º trimestre da taxa d'agua e esgotos e 3.º dito do movimento commercial e industrial.
- OUTUBRO de 1.º a 31 2.º semestre da taxa de viação terrestre.
- NOVEMBRO de 1.º a 31 2.º semestre do imposto territorial.
- DEZEMBRO de 1.º a 31 4.º trimestre da taxa d'agua e esgotos e 4.º dito do movimento commercial e industrial.

Thesouro do Estado, em  
 Newton da Luz Macuco  
 Enc. do Expediente



**Carnaval**

— DE —

**1928**

**Rodo e Rigoletto**

**Rodo-Metallico**



Comunico aos senhores negociantes desta capital e do Interior que acabo de firmar contracto com a Cia. Chimica Rhodia Brasileira de São Bernardo (Est. São Paulo) Fabricante dos famosos Lança-Perfumes Rodo e Rigoletto, para a venda exclusiva desse artigo carnavalesco nesse municipio e circunvinhança. Essas duas marcas de Lança-Perfumes obedecem como sempre 30, 60 e 100 grammas.

Os precos e condições serão eguaes aos da fabrica e a mercadoria será devidamente examinada antes da entrega, afim de evitar reclamações, como quebras, roubos e derrames etc. Para pedidos por atacado serão concedidas condições extra de accordo com as quantidades.

Os pedidos poderão ser feitos a Affonso H. Delambert Junior (Pitoco), Florianópolis à Rua Trajano n. 4. Agencia de Lerloes e Loteria. No Baixos do Magestic Hotel.

**Gab neteden-tario**

Antenor Moraes, com 25 annos de clinica em Coritiba. Porto Alegre e Santa Maria, abriu seu gabinete dentario á rua Deodoro n. 26. neste cepital.

Trabalhos sob absoluta garantia.

VENDE-SE a casa n. 5 sito á rua Pedro Ivo. Para tratar na Avenida Rio Branco n. 32.

**MINISTERIO DA GUERRA**

Guarnição Federal de Florianópolis

De orden do Sr. General Commandante da 5a. Região Militar e 5a. Divisão de Infantaria dos alumnos Aldeas Boiteux Parza, Alloysio Gomes de Castro, Argeo Godinho Furtado, 5 de Janeiro de 1925 annullado os exames que prestaram para reservistas de 2a. cathogoria, em 18 de Dezembro de 1924, os alumnos da E. I. M. José Tarquino Balsani, Max se, por terem os mesmos alumnos Berenhansen, Raymundo Rothman sido reprovados em diversos pontos com a nota zero, Sebastião Fonseca, e Valério

e existindo alguns com cadernetas militares indevidadamente, ficam nullas, nos termos do Art. 110 das Directivas para exames de reservistas, approvadas pelo exmo. Sr. Ministro da Guerra, em 28 de Abril de 1923, todas as cadernetas militares que foram distribuidas aos alumnos ALDEAS BOITEUX PARZA, ALLOYSSIO GOMES DE CASTRO, ARGOO GODINHO FURTADO, 5 de Janeiro de 1925 annullado os exames que prestaram para reservistas de 2a. cathogoria, em 18 de Dezembro de 1924, os alumnos da E. I. M. José Tarquino Balsani, Max se, por terem os mesmos alumnos Berenhansen, Raymundo Rothman sido reprovados em diversos pontos com a nota zero, Sebastião Fonseca, e Valério

Regia Konder, os quaes figuram na cópia da acta de exame existente no Archivo da Inspectoria do Tiro de Guerra da referida Região. O que faço publico, para os devidos effectos.

Quartel em Florianópolis, 1 de Fevereiro de 1928.  
 Floriano Gusman da Cruz Major Commandante da Guarnição e do H. B. C.

Não se deixe illudir por anuncios bombasticos. — Pergunte-lhe a que pagaram premios este mez? A Empresa Catharinense de Sorteios Limitada publica mensalmente os premios que pagará.

Antonio A. Lehmkuhl e Hilda C. Lehmkuhl

participam aos seus parentes e parentes de suas relações o contracto de casamento de sua filha Antonietta com o sr. Pedro Philippi.

Estreito, 21 — 1928.

Herondino Silveira d'Avila

Lavrita Boppé d'Avila participam ás pessoas de suas relações o nascimento de seu filho Luis, occorrido a 25 — 1—1928.

Collegio Coração de Jesus

No dia 15 de Fevereiro reabrir-se-ão ás aulas do Jardim da Infancia, do Curso Preliminar e da Escola Complementar, e a primeiro de Março ás da Escola Normal e do Curso de Letras.

A Directoria

Gregorio Philippi e Bernardina Philippi

participam aos seus parentes e parentes de suas relações o contracto de casamento de seu filho Pedro com a srta. Antonietta Lehmkuhl.

S. José, 21 — 1 928.

**Hoje, Amanhã e Sempre o Credito Mutuo Predial**

CONTINUA LEVANDO A FELICIDADE A MUITOS LARES

A ultima premiada do sortio do dia 18



ADELA DE VIEIRA DE SOUZA, residente em Florianópolis premiada com 3:775\$000

**4 de Fevereiro GRANDIOSO SORTEIO !!**

1 Premio de 10 Premios de 10 Premios de

3:800\$000  
 30\$000  
 10\$000

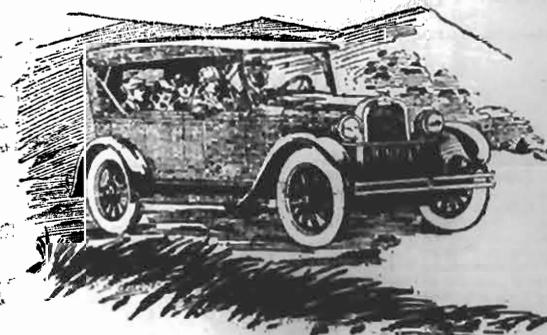
50 isenções entre dez cadernetas

**Habilitem-se Inscrevam-se**

**Pharóes de Luz Movel**

Quantas e quantas vezes o automobilista é surpreendido pela noite ro-dando numa estrada longiqua, muitos kilometros longe da cidade mais proxima. De vez em quando outro automovel se cruza com o seu. E nem sempre a noite surprehe o automobilista em estradas boas, pelo contrario, não raras vezes em caminhos ruins e pessimas estradas. Os pharóes comuns, a par de inestimáveis serviços que prestam, offerecem tambem certos inconvenientes e ás vezes, certo perigo. Guiando o Oakland o automobilista verifica então a praticabilidade dos modernos pharóes de luz movel de que o novo Oakland está adaptado. E' tão pratico este systema que o automobilista, com a maxima facilidade e rapidez, pôde eliminar a reverberação dos pharóes sem todavia lhes diminuir a intensidade da luz e uncamente por um controle de pé. Os pharóes do Oakland possuem dois intensos fôcos de luz; um, que se projecta para muito distante e outro em sentido diagonal para poucos metros adiante do carro, podendo ser ambos maoejados á vontade com simples movimento de pedal.

Além deste aperfeiçoamento, o novo Oakland vem dotado de innumeros outros, que, pelo seu valor incontestavel, fazem do Oakland um carro sem rival na sua categoria. Experimentem-no, e se convencêrão.



Preços Doas Vagão em São Paulo (Com Pass Sobrolante)  
 Turismo Standard . . . 15000\$00  
 Turismo Sport . . . 16000\$00

General Motors of Brazil, S. A.

Consulte o Agente Autorizado nesta Cidade: **MOELLMANN & Cia.** FLORIANOPOLIS

# Companhia Nacional de Navegação Costeira

## MOVIMENTO MARITIMO

### PORTO DE FLORIANOPOLIS

Serviço de passageiros e de cargas.

Para o Norte

Para o Sul

O paquete ITAITUBA sahirá a 2 do fevereiro para: Itajahy, São Francisco, Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro, Ilhéos, Bahia e Aracajú.

O paquete ITATINGA sahirá a 2 de fevereiro para: Paranaguá, Antonina, Santos, Rio de Janeiro, Vitoria, Bahia, Maceió e Recife.

O paquete ITAUBA sahirá a 4 de corrente para: Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

O paquete ITAPERUNA sahirá a 2 de fevereiro para: Imituba, Rio Grande e Pelotas.

**AVISO:**

Recebe-se carga e encomendas até a vespera da sahida dos paquetes. Atende-se passagens no dia da sahida dos paquetes, á vista do attestado de vacina. Os vapores da linha de Aracajú — Itajahy sahiram daqui para o norte nos dias 2, vão até o porto de Penedo. Para os paquetes que são obrigados a fundarem em Rationes, a Companhia fornece gratuitamente a condução para os Srs. passageiros, sendo expressamente prohibido, os mesmo levarem consigo bagagem de porto, a qual deverá ser entregue nos Armazens da Companhia, na vespera das sahidias dos paquetes, até ás 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiaes.

Para mais informações com o Agente

**J. SANTOS CARDOSO**

RUA CONSELHEIRO MAFRA, 33 — TEL. 250 — END. TEL. COSTEIRA

## Empresa Nacional de Navegação Hoepcke

Transporte rapido de passageiros e de cargas com os paquetes: CARL HOEPCKE, RNNR e MAX

Sahidas mensaes de seus vapores do porto de Florianopolis

Linha FLORIANOPOLIS — RIO DE JANEIRO, escalando por Itajahy, S. Francisco e Santos	Linha FROIS. — PARAMAGUA, escalando por Itajahy e S. Francisco	LINHA FLORIANOPOLIS — LAGUNA
Paquete Carl Hoepcke dia 1.º	<b>PAQUETE MAX</b> dias 6 e 20	<b>PAQUETE MAX</b> dias 2, 12, 17 e 27
Paquete Anna dia 8		
Paquete Carl Hoepcke dia 16		
Paquete Anna dia 23		
Sahidas ás 7 horas da manhã		

**AVISO:**

A EMPRESA scientifica aos interessados que se acha prohibida a venda de passagens a bordo de seus vapores. Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche «RITA MARIA».

Para passagens, fretes, ordem de embarque e demais informações, com os proprietarios

**HOEPCKE & CIA**  
Rua Conselheiro Mafra n.º 28

**ALFANDEGA DE FLORIANOPOLIS**

Edital n.º 2  
De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias confidias nos volumes abaixo mencionados nos casos de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as á retiral-as no prazo de trinta (30) dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo V, capitulo VI, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias, sem que lhe fique direito de allegar conta os effeitos dessa venda.  
M A 14 n.º 201224—um escapado, pesando 77 kilos, vindo da Alemanha no vapor allemão «Madeiras», aqui entrado em 7 de fevereiro de 1925;  
O R n.º 1013—uma caixa, pesando 211 kilos, vinda da Alemanha no vapor allemão «Tenerife», aqui entrado em 19 de maio de 1927;

M & C n.º 6—uma caixa, pesando 10 kilos, vinda do Rio de Janeiro no vapor nacional «Itaipava», aqui entrado em 13 de junho de 1927;  
D & C ns. 1, 2, 3, 4 e 5—cinco barris, pesando, respectivamente, 120, 117, 120, 119 e 87 kilos cada um, vindos do Rio de Janeiro no vapor nacional «Itaituba», aqui entrado em 4 de julho de 1927; e  
Michelon n.º 58—uma caixa, pesando 22 kilos, vinda da Alemanha no vapor allemão «Vil-lagarcia», aqui entrado em 4 de julho de 1927.  
Alfandega de Florianopolis, 12 de janeiro de 1928.  
Jo. Escripatorio  
Clementino Fausto B. de Britto  
Encargado do Expediente

**Mosaico-canna  
"Java 213,"**

Vende-se mudas desta extraordinaria canna que resiste ao mosaico, dando um rendimento muito maior que as outras, sendo tambem a mais resistente ás geadas. Preços: Tonelada 100\$, Caixa (de kerozene acondicionada para viagem) 15\$, cenlo de mudas 2\$500. Tratar no «Chacara do Dr. Camargo», em Capoeiras, estrada de S. José, ou em Florianopolis, com A. Bica Camargo, á rua Arceypres-de-Paris n.º 5.

**CASA E CHACARA**

Vende-se a casa e chacara á rua Marechal Foch n.º 13, esquina da rua Joinville.  
Ver e tratar com o seu proprietario á rua Trajann n.º 9, baixos do hotel «Magalica».

**MARMORARIA GOMES**

—de—  
**MARIA DOMINGUES LEITE GOMES**

NESTA CASA EXECUTA-SE TODO E QUAL-QUER TRABALHO EM MARMORE

Mausoleos, Lapidos, Gruses, Anjos, etc.

Tem pessoal para o serviço de ornatos. Abre-se qualquer typo de letra.

O marmore empregado é legitimo da Carrara (Italia) o melhor.

Residencia e officinas, rua Conselheira Mafra n.º 150, S. Catharina—Florianopolis—Brasil.

**LIÇÕES DE DACTY-**

**LOGRAPHIA**

Maria da Gloria Ferreira ensina a escrever a machina por methodo moderno e rapido. Preços modicos.  
Largo 13 de Maio, n.º 61

**ADV. GADO**

Santelmo Corumbá  
Aceita causas civis, criminaes e commerciaes, em todas as comarcas.  
Escriptorio — Blumenau

## Loteria do Estado

—DE—

**Santa Catharina**

Distribue 75% em premios

3 DE FEVEREIRO DE 1928 N.º 15 BOMAS

365 Extração Plano AD

15.000 bilhetes a 18\$000  
menos 25 por cento 270.000\$000  
67.500\$000

75 por cento em premios 202.500\$000

**PREMIOS**

1 premio de	100.000\$000
1 . . . . .	10.000\$000
1 . . . . .	5.000\$000
2 . . . . .	2.000\$000
4 . . . . .	1.000\$000
11 . . . . .	500\$000
20 . . . . .	200\$000
60 . . . . .	100\$000
80 . . . . .	40\$000
750 premios 2 U. A. dos 6 primeiros premios e 4-5	30.000\$000

1700 premios no total de R\$ 202.500\$000

Do premio maior se deduzirá 5% para pagamento d os numeros anterior e posterior

Os premios prescrevem seis mezes da data da extração

OS BILHETES SÃO DIVIDIDOS EM DECIMOS

Os concessionarios: Angelo La Porta & Cia

Administração—Praça 15 de Novembro

**Florianopolis**

## INTERNACIONAL CINEMA

EMPRESA SIONIAS

Hoje, quinta-feira, 2 de fevereiro de 1928

PREÇOS—1\$000

BREVEMENTE

**MILAGRES DE LOURDES**

TRINTA ABAIXO DE ZERO  
por Buck Jones

Sem amor não se passa

A' 16 horas, grandiosa vespéral com o bellissimo film

**Alma israelita**

Um trabalho cinematographico que tem conquistado grande successo.

PREÇOS \$600

A' 7 30 e ds 9 horas

**DUAS GRANDIOSAS SERRAS**

Reprise do bellissimo film que tanto successo alcançou en sua premiere

Na maré violenta das paixões